



PORTARIA Nº 006/2022

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições, em observância ao Art. 5º da Resolução Consuni n. 01/2016, e em resposta as manifestações do Diretório Central dos Estudantes da UFSB, por meio do Ofício nº 02/2022 e da União Nacional dos Estudantes, por meio de comunicação enviada em 27 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o reajuste em todas as faixas do Auxílio Alimentação concedido aos estudantes beneficiários selecionados pelo Edital 01/2022 – Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte, do Programa de Apoio à Permanência da Universidade Federal do Sul da Bahia.

§1º O valor do reajuste a ser aplicado de modo linear as atuais 4 faixas do Auxílio Alimentação será de R\$20,00 (vinte reais), em cada parcela a ser paga a partir do mês de julho de 2022, com efeitos até a finalização da vigência dos respectivos editais.

§2º Passam, portanto, a vigorar os valores do Auxílio Alimentação, nos termos do Art. 5º da Resolução 01/2016:

I – R\$160,00

II – R\$180,00

III – R\$200,00

IV – R\$220,00

Art. 2º O Reajuste decorre da percepção dos impactos da alta da inflação dos alimentos, sobretudo entre os estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFSB, e foram possíveis em razão de ajustes orçamentários na execução dos recursos PNAES 2022.

Art. 3º Esta portaria será apreciada, *ad referendum*, pela Comissão de Ações Afirmativas, órgão consultivo e deliberativo da PROAF, e poderá ser revisada a qualquer momento caso ocorram cortes ou contingenciamentos nos recursos PNAES destinados à UFSB no ano de 2022 e nos vindouros.

Art. 4º Situações excepcionais aos parâmetros determinados nesta Portaria serão avaliadas pela equipe técnica da Proaf sendo registrado em pareceres específicos.

Itabuna, 09 de junho de 2022.


Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS